Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 –CEP 96810-130 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 9.052, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 7.068, de 26 de junho de 2007, que Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º ...

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal será diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social e terá a coordenação do Secretário Municipal Edemilson Cunha Severo e a sub-coordenação de Luciano Cirolini – matrícula 9.991, sendo constituído, ainda, pelos seguintes membros:

- Celso Alvare Silva de Mello, matrícula 10183
- Leandro Agostinho Kroth, matrícula 10060

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.951, de 25 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2013.

TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social